



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

**RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 169
DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Resolução CS nº 43/2012 de 10 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, bem como as decisões do Conselho Superior em sua 82ª. Reunião Ordinária realizada em 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução do Conselho Superior nº 43 de 10 de julho de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O ingresso nos cursos de graduação presenciais e a distância do Instituto Federal do Espírito Santo se dará por processo seletivo, preferencialmente em fase única, com base:

I - no resultado do Enem aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC; ou

II - em outra forma de seleção, desde que garantida a redação como critério nos termos da legislação vigente, seja como prova de redação em Língua Portuguesa aplicada pelo Ifes ou pelo uso do resultado da nota de redação obtida no Enem. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, em razão de urgência justificada no expediente administrativo e em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior
Ifes



Emitido em 04/09/2023

RESOLUÇÃO Nº 47/2023 - CONSUP (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 17:12)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2023**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **7a51a07136**